



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.086, de 21 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.636,52 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo. M. de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10.302.2014.1235	44.90.52.00	4.13	79.636,52
	Total				79.636,52

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos a sobra orçamentária do exercício de 2018, proveniente da Emenda nº 20100001 e número da proposta nº 11120153000117001 - através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 68.726,02 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos), para Investimentos na Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, juntamente com os juros da aplicação financeira no valor de R\$ 10.910,50 (dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de janeiro de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 469

30/01/2020